



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## INDICAÇÃO Nº 887/2021

Implantação de asfalto na estrada rural que dá acesso às propriedades das Famílias de Ademir e Ana Zots e Jacob L. Tartari, na Linha Buê-Caé.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

### INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, implantação de asfalto na estrada rural que dá acesso às propriedades das Famílias de Ademir e Ana Zots e Jacob L. Tartari, na Linha Buê-Caé.

Com embasamento legal na norma federal que rege o trânsito no território brasileiro, no artigo 1º, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro é dever dos órgãos e entidades no âmbito das suas competências, adotar medidas destinadas a assegurar o trânsito em adequada ao uso.

“Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

(...)

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito”

Desta forma, cabe a Administração Pública Municipal manter a camada asfáltica em condições favoráveis a trafegabilidade, a fim de proporcionar comodidade e segurança aos cidadãos.

Outrossim, o asfalto permite que os veículos transitem com maior rapidez e segurança, já que a aderência dos pneus nesse material é bastante eficaz, além de reduzir substancialmente a poeira em um setor.

No entanto, mediante relato de moradores e usuários, principalmente em dias de chuva, o local fica muito perigoso, podendo causar acidentes.

Diante o exposto, tal indicação visa evitar acidentes e desconforto para aqueles que ali transitam, além do mais, busca a segurança, eficácia e providência que resulta na qualidade de trafegabilidade.

SALA DAS SESSÕES, 27 de julho de 2021.

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 02/08/21

  
Presidente

  
BETTO SCAIN

IND 887/2021  
AUTORIA: Ver. Beto Scain

